



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 2464

Data: 22 de Outubro de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R\$ 50.617,78 (Cinquenta mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), conforme se especifica a seguir:

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.144- GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0801-2021 – Assistência ao Idoso

02101 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

1037 - Incentivo as Ações Garantias Pessoas Idosas - Estadual....R\$ 50.083,18(Sup.)

1037 - Incentivo as Ações Garantias Pessoas Idosas - Estadual... R\$ 534,60(Exc.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Expecial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I e II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Superávit Financeiro

FONTE 1037	R\$ 50.083,18
-------------------	----------------------

Excesso de Arrecadação

1.3.2.1.00.5.1.44.00.00.00	R\$ 534,60
-----------------------------------	-------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Dois dias do mês de Outubro de 2019.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL